

CARTA DE SERVIÇOS

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



Agência Nacional de
Transportes Terrestres

MISSÃO

Assegurar aos usuários adequada prestação de serviços de transporte terrestre e exploração de infraestrutura rodoviária e ferroviária outorgada.



Diretoria

Diretor – Geral
Bernardo Figueiredo

Diretores

Ivo Borges de Lima
Jorge Luiz Macedo Bastos
Mario Rodrigues Júnior

Coordenação

Elisabeth Braga (Superintendente de Gestão – SUDEG)

Elaboração da Carta de Serviço ao Cidadão

Responsáveis

Ana Maria Vieira Martins Brígido (Superintendência de Gestão - SUDEG)
Márcia Alves Brito (Assessoria do Diretor – Geral)

Equipe Técnica

Anderson Paulino Araújo Couto (Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS)

Carlos César Barcellos Neto (Superintendência de Marcos Regulatórios – SUREG)

Francisco de Paula Magalhães Gomes (Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR)

Jacqueline Dayana Pereira (Superintendência de Marcos Regulatórios – SUREG)

Jefferson Fabrício Girão da Silva (Superintendência de Fiscalização – SUFIS)

Larissa Maria Carvalho Lima (Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS)

Marcelo Alcides dos Santos (Superintendência de Exploração de Infra-Estrutura Rodoviária – SUINF)

Mário Mondolfo (Superintendência de Exploração de Infra-Estrutura Rodoviária – SUINF)

Paulo José Milanez (Superintendência de Fiscalização – SUFIS)

Rosimeire Lima de Freitas (Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR)

Rubens Narciso Peduti Dal Molin (Superintendência de Exploração de Infra-Estrutura Rodoviária – SUINF)

Sabrina Leão Rangel (Superintendência de Marcos Regulatórios – SUREG)

Sérgio Sym Seabra (Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS)

Programação Visual e Diagramação:

Christian Dantas (Assessoria de Comunicação - ASCOM)

**A CARTA DE SERVIÇOS DA ANTT
TEM POR OBJETIVO FACILITAR
O ACESSO AOS SERVIÇOS
PRESTADOS PELA AGÊNCIA.**

Prezado Cidadão,

Indicamos nesta Carta de Serviços todos os serviços que a ANTT presta diretamente aos senhores, independentemente de se apresentarem como pessoa física ou jurídica em sua relação com a Agência.

A nossa Carta procura listar de forma objetiva esses serviços, dividindo-os pelas áreas organizacionais da Agência. Nesse sentido, os senhores vão encontrar os serviços relacionados às seguintes áreas: Marcos Regulatórios, Passageiros, Cargas, Infraestrutura, Fiscalização e Outros Assuntos Interessantes da ANTT.

Cada serviço foi detalhadamente descrito de modo a apontar a sua nomenclatura, a descrição e finalidade, os usuários, o canal de acesso, o prazo e, quando for o caso, o prazo desta Diretoria Colegiada.

Assim, com o objetivo de dar maior transparência às atividades desenvolvidas pela ANTT e facilitar a interação com as partes relacionadas desta Agência, apresentamos a nossa Carta de Serviços e desejamos que façam bom proveito desse instrumento.

A Diretoria

Histórico da ANTT

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT foi criada em 5 de junho de 2001 pela Lei nº 10.233 e regulamentada pelo Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002 e possui competência para disciplinar a prestação, por particulares, dos seguintes serviços de transportes terrestres:

- Transporte ferroviário de passageiros e cargas ao longo do Sistema Nacional de Viação;
- Exploração da infraestrutura ferroviária e arrendamento dos ativos operacionais correspondentes;
- Transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Exploração da infraestrutura rodoviária federal; transporte multimodal; e
- Transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias.

Na estrutura da administração pública federal, a ANTT está vinculada ao Ministério dos Transportes. Trata-se de uma Autarquia Especial, ou seja, a Agência tem independência administrativa, autonomia financeira e funcional e mandato fixo de seus dirigentes.

A missão da ANTT é assegurar aos usuários adequada prestação de serviços de transporte terrestre e exploração de infraestrutura rodoviária e ferroviária outorgada.

Como você pode se comunicar conosco:

Ouvidoria:

Telefone: 0800-610300
166

E-mail: ouvidoria@antt.gov.br

Fale Conosco:

<http://200.252.99.197/WebVastiAntt/Cadastro/Mensagem.aspx>

Endereço da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT:

Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco C
Brasília - DF - CEP 70.040-020

Anexos:

SBN Quadra 2 – Bloco PCep: 70040-020 – Brasília – DF
Tel: (61) 3410-8100 Fax: (61) 3410-1189

Setor de Industrias Gráficas - Quadra 4 - lote 675
Cep: 70.610-440 – Brasília – DF

Postos de Fiscalização e Atendimento:

Endereços encontram-se no item Fiscalização

Conheça os nossos serviços prestados e saiba como acessá-los:

MARCOS REGULATÓRIOS

1 - AGENDA REGULATÓRIA - pág. 19

Tipo de serviço/ Documento: Consulta/ Texto Informativo

Tipo de Usuário: Sociedade

2 - PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - pág. 20

Tipo de serviço/ Documento: Texto Informativo

Tipo de Usuário: Sociedade

3 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - pág. 21

Tipo de serviço/ Documento: Consulta/ Texto Informativo

Tipo de Usuário: Sociedade, Concessionárias, Permissionárias e Autorizatárias

4 - RECEITAS DA ANTT ORIUNDAS DAS CONCESSÕES FERROVIÁRIAS E VERBAS DE FISCALIZAÇÃO - pág. 22

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Sociedade e Concessionárias

5 - ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO - FINANCEIRO - pág. 23

Tipo de serviço/ Documento: Relatório

Tipo de Usuário: Sociedade, Concessionárias, Permissionárias e Autorizatárias

6 - APURAÇÃO DE INFRAÇÕES POR MEIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - pág. 24

Tipo de serviço/ Documento: Consulta/ Processo Administrativo

Tipo de Usuário: Sociedade, Concessionárias, Permissionárias e Autorizatárias

7 - ATESTADO DE REGULARIDADE CONTRATUAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA - pág. 25

Tipo de serviço/ Documento: Atestado Institucional

Tipo de Usuário: Concessionárias, Instituições Financeiras, Empresas de Auditoria e Órgãos do Executivo e Judiciário

8 - MANUAL DE CONTABILIDADE - pág. 26

Tipo de serviço/ Documento: Manuais Institucionais

Tipo de Usuário: Concessionárias e Permissionárias

9 - INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS - pág. 27

Tipo de serviço/ Documento: Consulta/Processo Administrativo

Tipo de Usuário: Concessionárias, Permissionárias e Autorizatárias

PASSAGEIROS

Transporte Rodoviário - Linha de Ônibus

10 - CONSULTA A EMPRESAS E LINHAS - pág. 29

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Sociedade

11 - CONSULTA DE MOTORISTA - pág. 30

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Sociedade

12 - CONSULTA DE VEÍCULOS - pág. 31

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Sociedade

13 - ANUÁRIOS ESTATÍSTICOS - pág. 32

Tipo de serviço/ Documento: Relatórios

Tipo de Usuário: Sociedade

14 - ACORDOS DE TRANSPORTE INTERNACIONAL - pág. 33

Tipo de serviço/ Documento: Decretos/Atas de Reuniões internacionais

Tipo de Usuário: Sociedade

15 - DIREITOS E DEVERES DOS PASSAGEIROS - pág. 34

Tipo de serviço/ Documento: Texto informativo e cartilha

Tipo de Usuário: Sociedade

16 - INFORMAÇÕES SOBRE ACESSIBILIDADE EM TERMINAIS E PONTOS DE PARADA - pág. 35

Tipo de serviço/ Documento: Texto informativo e cartilha

Tipo de Usuário: Sociedade

17 - DIREITOS DO IDOSO NO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS - pág. 36

Tipo de serviço/ Documento: Texto informativo e cartilha

Tipo de Usuário: Sociedade

18 - GRATUIDADE - pág. 37

Tipo de serviço/ Documento: Texto informativo e consulta

Tipo de Usuário: Sociedade

19 - REAJUSTE TARIFÁRIO - pág. 38

Tipo de serviço/ Documento: Texto informativo

Tipo de Usuário: Sociedade

Transporte Rodoviário - Linha de Ônibus

20 - CADASTRO DO MOTORISTA - pág. 39

Tipo de serviço/ Documento: Cadastro

Tipo de Usuário: Transportadora

21 - INCLUSÃO DE VEÍCULO - pág. 40

Tipo de serviço/ Documento: Autorização

Tipo de Usuário: Transportadora

22 - EXCLUSÃO DE VEÍCULO - pág. 41

Tipo de serviço/ Documento: Cadastro

Tipo de Usuário: Transportadora

23 - REGISTRO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – DEMANDA E OFERTA - pág. 42

Tipo de serviço/ Documento: Cadastro

Tipo de Usuário: Transportadora

24 - HABILITAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERNACIONAL - pág. 43

Tipo de serviço/ Documento: Cadastro

Tipo de Usuário: Transportadora

Transporte Rodoviário - Linha de Ônibus e Fretamento

25 - SEGUROS RELACIONADOS AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO REGULAR OU FRETAMENTO DE PASSAGEIROS - pág. 44

Tipo de serviço/ Documento: Cadastro

Tipo de Usuário: Transportadora

26 - CONSULTA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - pág. 45

Tipo de serviço/ Documento: Cadastro

Tipo de Usuário: Transportadora

Transporte Rodoviário - Linha de Ônibus

27 - IMPLANTAÇÃO DE SEÇÃO - pág. 46

Tipo de serviço/ Documento: Autorização

Tipo de Usuário: Transportadora

28 - SUPRESSÃO DE SEÇÃO / EXCLUSÃO DE LIGAÇÃO - pág. 47

Tipo de serviço/ Documento: Autorização

Tipo de Usuário: Transportadora

- 29 - AJUSTE DE ITINERÁRIO - pág. 48**
Tipo de serviço/ Documento: Autorização
Tipo de Usuário: Transportadora
- 30 - ALTERAÇÃO DE PONTO DE PARADA, QUANDO COINCIDENTE COM TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - pág. 49**
Tipo de serviço/ Documento: Autorização
Tipo de Usuário: Transportadora
- 31 - DIMINUIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA - pág. 50**
Tipo de serviço/ Documento: Autorização
Tipo de Usuário: Transportadora
- 32 - OPERAÇÃO SIMULTÂNEA - pág. 51**
Tipo de serviço/ Documento: Autorização
Tipo de Usuário: Transportadora
- 33 - UTILIZAÇÃO DE ÔNIBUS DE TERCEIROS - pág. 52**
Tipo de serviço/ Documento: Autorização
Tipo de Usuário: Transportadora
- 34 - TARIFA PROMOCIONAL - pág. 53**
Tipo de serviço/ Documento: Registro
Tipo de Usuário: Transportadora
- 35 - IMPLANTAÇÃO E CANCELAMENTO DE SERVIÇOS DIFERENCIADOS - pág. 54**
Tipo de serviço/ Documento: Registro
Tipo de Usuário: Transportadora
- 36 - ALTERAÇÃO DE QUADRO DE HORÁRIOS - pág. 55**
Tipo de serviço/ Documento: Registro
Tipo de Usuário: Transportadora
- 37 - REALIZAÇÃO DE VIAGEM DIRETA - pág. 56**
Tipo de serviço/ Documento: Autorização
Tipo de Usuário: Transportadora
- 38 - REALIZAÇÃO DE VIAGEM SEMI-DIRETA - pág. 57**
Tipo de serviço/ Documento: Registro
Tipo de Usuário: Transportadora

39 - ALTERAÇÃO DE PONTOS DE PARADA, DESDE QUE NÃO COINCIDENTE COM TERMINAL

RODOVIÁRIO - pág. 58

Tipo de serviço/ Documento: Registro

Tipo de Usuário: Transportadora

40 - TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO/ AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - pág. 59

Tipo de serviço/ Documento: Autorização

Tipo de Usuário: Transportadora

41 - AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO ADICIONAL - pág. 60

Tipo de serviço/ Documento: Autorização

Tipo de Usuário: Transportadora

42 - ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO DE LINHA - pág. 61

Tipo de serviço/ Documento: Autorização

Tipo de Usuário: Transportadora

Transporte Rodoviário - Fretamento de Ônibus

43 - CONSULTA ÀS EMPRESAS DE FRETAMENTO E VEÍCULO HABILITADO - pág. 62

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Sociedade

44 - LEGISLAÇÃO - pág. 63

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Sociedade e Transportadora

45 - CONSULTA AO CADASTRO DA EMPRESA - pág. 64

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Sociedade e Transportadora

46 - CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FRETAMENTO - CRF - pág. 65

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Sociedade e Transportadora

47 - AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO EVENTUAL - pág. 66

Tipo de serviço/ Documento: Autorização

Tipo de Usuário: Transportadora

48 - AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO CONTÍNUO - pág. 67

Tipo de serviço/ Documento: Autorização

Tipo de Usuário: Transportadora

- 49 - INCLUSÃO DE VEÍCULO - pág. 68**
Tipo de serviço/ Documento: Inclusão no Cadastro
Tipo de Usuário: Transportadora
- 50 - AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS - pág. 69**
Tipo de serviço/ Documento: Autorização
Tipo de Usuário: Transportadora
- 51 - EXCLUSÃO DE VEÍCULO - pág. 70**
Tipo de serviço/ Documento: Exclusão no Cadastro
Tipo de Usuário: Transportadora

Transporte Rodoviário - Fretamento de Ônibus

- 52 - RECADASTRAMENTO DE EMPRESA - pág. 71**
Tipo de serviço/ Documento: Cadastro
Tipo de Usuário: Transportadora
- 53 - CADASTRO DE MOTORISTA - pág. 72**
Tipo de serviço/ Documento: Cadastro
Tipo de Usuário: Transportadora
- 54 - MODIFICAÇÃO EM AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - pág. 73**
Tipo de serviço/ Documento: Alteração de Autorização
Tipo de Usuário: Transportadora

Transporte Ferroviário de Passageiros

- 55 - INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO - pág. 74**
Tipo de serviço/ Documento: Consulta
Tipo de Usuário: Sociedade
- 56 - AUTORIZAÇÃO PARA TRENS REGULARES OU REGIONAIS - pág. 75**
Tipo de serviço/ Documento: Outorga
Tipo de Usuário: Empresas
- 57 - AUTORIZAÇÃO PARA TRENS TURÍSTICOS - pág. 76**
Tipo de serviço/ Documento: Autorização
Tipo de Usuário: Empresas
- 58 - AUTORIZAÇÃO PARA TRENS COMEMORATIVOS - pág. 77**
Tipo de serviço/ Documento: Autorização
Tipo de Usuário: Empresas

CARGAS

59 - REGISTRO NACIONAL DE TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS -

RNTRC - pág. 79

Tipo de serviço/ Documento: Cadastro

Tipo de Usuário: Transportador

60 - CONSULTA PÚBLICA DE TRANSPORTADORES CADASTRADOS - pág. 80

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Transportador, Entidades Conveniadas e Sociedade

61 - CONSULTA À LEGISLAÇÃO SOBRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO NACIONAL DE CARGAS - pág. 81

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Transportador, Entidades Conveniadas e Sociedade

62 - CONSULTA RNTRC EM NÚMEROS (ESTATÍSTICAS) - pág. 82

Tipo de serviço/ Documento: Relatórios

Tipo de Usuário: Transportador, Entidades Conveniadas e Sociedade

63 - HABILITAÇÃO DE EMPRESAS AO FORNECIMENTO DO VALE-PEDÁGIO OBRIGATÓRIO - pág. 83

Tipo de serviço/ Documento: Instrução para Habilitação

Tipo de Usuário: Administradoras

64 - RELAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS AO FORNECIMENTO DO VALE-PEDÁGIO OBRIGATÓRIO - pág. 84

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Transportador, Administradoras e Sociedade

65 - HABILITAÇÃO DE ADMINISTRADORAS DE MEIOS DE PAGAMENTO DE FRETE - pág. 85

Tipo de serviço/ Documento: Instrução para Habilitação

Tipo de Usuário: Interessados em administrar meios de pagamento de frete

66 - CONSULTA PÚBLICA DE EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ENQUADRADAS COMO AUTÔNOMOS - pág. 86

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Transportador, Administradoras e Sociedade

67 - PAGAMENTO ELETRÔNICO DE FRETE - PEF EM NÚMEROS (ESTATÍSTICAS) - pág. 87

Tipo de serviço/ Documento: Relatórios

Tipo de Usuário: Transportador, Administradoras e Sociedade

68 - RELAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS EMISSORAS DE MEIOS DE PAGAMENTO - pág. 88

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Transportador, Administradoras e Sociedade

- 69 - HABILITAÇÃO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE CARGAS TRIC - pág. 89**
Tipo de serviço/ Documento: Instrução para Habilitação
Tipo de Usuário: Transportadores inscritos no RNTRC
- 70 - CONSULTA A REQUERIMENTOS - pág. 90**
Tipo de serviço/ Documento: Consulta
Tipo de Usuário: Transportador
- 71 - CONSULTA A EMPRESAS BRASILEIRAS HABILITADAS NO TRIC - pág. 91**
Tipo de serviço/ Documento: Consulta
Tipo de Usuário: Transportador e Sociedade
- 72 - CONSULTA A VEÍCULOS HABILITADOS - pág. 92**
Tipo de serviço/ Documento: Consulta
Tipo de Usuário: Transportador e Sociedade
- 73 - CONSULTA DE TRANSPORTADORES - pág. 93**
Tipo de serviço/ Documento: Consulta
Tipo de Usuário: Transportador
- 74 - CONSULTA PELOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - pág. 94**
Tipo de serviço/ Documento: Consulta
Tipo de Usuário: Fiscais do DNIT
- 75 - CONSULTA DOS ORGANISMOS COMPETENTES DOS PAÍSES CONVENIADOS - pág. 95**
Tipo de serviço/ Documento: Consulta
Tipo de Usuário: Organismos Competentes
- 76 - CONSULTA AOS ACORDOS DE TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS - pág. 96**
Tipo de serviço/ Documento: Consulta
Tipo de Usuário: Transportador e Sociedade
- 77 - CONSULTA À LEGISLAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE CARGA - pág. 97**
Tipo de serviço/ Documento: Leis/Decretos/Resoluções etc.
Tipo de Usuário: Transportador e Sociedade
- 78 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE CARGAS TRIC EM NÚMEROS - pág. 98**
Tipo de serviço/ Documento: Relatórios Estatísticos
Tipo de Usuário: Transportador, Organismos Competentes e Sociedade
- 79 - CONTRATOS DE CONCESSÃO, EDITAIS DE LICITAÇÃO, ANEXOS E ADITIVOS - pág. 99**
Tipo de serviço/ Documento: Consulta
Tipo de Usuário: Concessionárias Ferroviárias e Sociedade

80 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DE TERCEIROS – OIT - pág. 100

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Ferroviárias e Sociedade

81 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DA CONCESSIONÁRIA – OIC - pág. 101

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Ferroviárias

82 - ACESSO A PORTARIAS E RESOLUÇÕES NORMATIVAS E OU AUTORIZATIVAS DE OBRAS - pág. 102

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Ferroviárias e Sociedade

83 - ACESSO ÀS TABELAS TARIFÁRIAS E AOS RESPECTIVOS SIMULADORES TARIFÁRIOS - pág. 103

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Ferroviárias e Sociedade

84 - RELATÓRIOS ANUAIS DE ACOMPANHAMENTO DAS CONCESSÕES FERROVIÁRIAS - pág. 104

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Ferroviárias e Sociedade

85 - HABILITAÇÃO COMO OPERADORES DE TRANSPORTADORES MULTIMODAL - pág. 105

Tipo de serviço/ Documento: Instrução para Habilitação

Tipo de Usuário: Operador

86 - CONSULTA A OPERADORES DE TRANSPORTE MULTIMODAL HABILITADOS - pág. 106

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Operadores, Transportadoras e Sociedade

87 - CONSULTA À LEGISLAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS - pág. 106

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Operadores, Transportadoras e Sociedade

88 - CONSULTA À LEGISLAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS - pág. 107

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Transportadoras e Sociedade

INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA FEDERAL CONCEDIDA

89 - INFORMAÇÃO SOBRE AS CONCESSÕES - pág. 109

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Rodoviárias e Sociedade

90 - INFORMAÇÃO SOBRE AS CONCESSIONÁRIAS RODOVIÁRIAS - pág. 110

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Rodoviárias e Sociedade

91 - CONSULTA AOS VALORES DAS TARIFAS BÁSICAS - pág. 111

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Rodoviárias e Sociedade

92 - TRAÇADOS DAS CONCESSÕES - pág. 112

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Rodoviárias e Sociedade

93 - RELATÓRIOS ANUAIS DE CONCESSÕES DE RODOVIA - pág. 113

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Rodoviárias e Sociedade

94 - RELATÓRIOS DE RECEITA PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - RDT - pág. 114

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Rodoviárias e Sociedade

95 - RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS E ELOGIOS SOBRE A INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - pág. 115

Tipo de serviço/ Documento: Ouvidoria

Tipo de Usuário: Sociedade

FISCALIZAÇÃO

96 - FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REGULAR DE PASSAGEIROS - pág. 117

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Rodoviárias e Sociedade

97 - FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM REGIME DE FRETAMENTO - pág. 123

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Rodoviárias e Sociedade

98 - FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (TRC) - pág. 124

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Rodoviárias e Sociedade

99 - FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO REGULAR E EVENTUAL DE PASSAGEIROS - pág. 125

Tipo de serviço/ Documento: Consulta

Tipo de Usuário: Concessionárias Rodoviárias e Sociedade

OUTROS ASSUNTOS INTERESSANTES DA ANTT

MARCOS REGULATÓRIOS



1 - Agenda Regulatória

Descrição/finalidade: a Agenda Regulatória representa as principais ações que a ANTT realizará no decorrer de um período determinado, tais ações são previsões podendo ser modificadas na necessidade de se atingir um melhor resultado .

Usuário: sociedade.

Canal de acesso:

<http://agendaregulatoria.antt.gov.br>

http://www.antt.gov.br/resolucoes/07000/resolucao3688_2011.pdf

Prazo: imediato.

2 - Processo de Participação e Controle Social - PPCS

Descrição/finalidade: participação dos setores envolvidos e da sociedade nos processos regulatórios da Agência. Tais instrumentos buscam recolher subsídios para o processo decisório da ANTT, garantindo legitimidade, transparência e qualidade à prática regulatória.

São instrumentos de Participação e Controle Social: Audiências Públicas, Consultas Públicas, Reuniões Participativas e Tomadas de Subsídios.

Usuário: sociedade

Canais de acesso:

os avisos são divulgados pela Internet, no endereço eletrônico da ANTT (<http://www.antt.gov.br>), publicados no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação, de alcance nacional, regional ou local, a critério da ANTT.

Prazo: imediato

OBS: as Reuniões Participativas e Tomadas de Subsídios restritas a convidados serão divulgadas mediante convites individuais a pessoas físicas ou jurídicas selecionadas pela ANTT.

OBS: para saber mais acesse:

http://www.antt.gov.br/resolucoes/07000/resolucao3705_2011.pdf

3 - Fiscalização Financeira

Descrição/finalidade: é a verificação do cumprimento, por parte de concessionárias, de permissionárias e de autorizatárias dos serviços públicos de transportes terrestres, das condições estabelecidas nos editais de licitação, contratos de outorga, permissão e autorização e demais normas legais aplicáveis, no que tange às cláusulas econômico-financeiras.

Usuários: sociedade, concessionárias, permissionárias e autorizatárias.

Canais de acesso:

o resultado dos processos de fiscalização econômico-financeira pode ser verificado, globalmente, por meio de acesso aos Relatórios Anuais de Fiscalização, disponibilizados no site da ANTT

(<http://www.antt.gov.br/relatorioanual/relatorioanual.asp>) ou, individualmente, a partir de protocolização de pedido de vistas dos autos, salvo processo sigiloso .

Prazo: imediato.

4 - Receitas da ANTT oriundas das Concessões Ferroviárias e Verbas de Fiscalização

Descrição/finalidade: atividade de acompanhamento e controle da cobrança e recebimento dos valores referentes às outorgas de rodovias e ferrovias federais sob concessão.

Usuários: sociedade e concessionárias.

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/relatorioanual/relatorioanual.asp>

Canal de acesso para concessionária:

<http://www.antt.gov.br/formulariossuref/login.asp>

A senha para acessar o link acima é dada pela ANTT por meio de Ofício.

Prazo: imediato.

5 - Acompanhamento Econômico Financeiro

Descrição/finalidade: é a análise da performance econômico-financeira, retratando a situação atual, a evolução e tendências das concessionárias, permissionárias e autorizatárias.

Usuários: sociedade, concessionárias, permissionárias e autorizatárias.

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/Reafi2009/REAFI_2009_ANTT_Ano_8_Ed_01.pdf

Prazo: imediato.

OBS: o Relatório de Acompanhamento Financeiro – REAFI de 2009 contém os dados dos últimos cinco anos, incluindo 2009.

6 - Apuração de infrações por meio de Processos Administrativos

Descrição/finalidade: apuração de infrações e aplicação de penalidades em decorrência de condutas que infrinjam a legislação de transportes terrestres e os deveres estabelecidos nos editais de licitação, nos contratos de concessão, de permissão, de arrendamento e nos termos de outorga de autorização.

Usuários: sociedade, concessionárias, permissionárias e autorizatárias.

Canal de acesso:
protocolizar requerimento pedindo vistas, salvo processo sigiloso.

Prazo: imediato.

7 - Fornecimento de Atestado de Regularidade Contratual, Fiscal e Tributária

Descrição/finalidade: fornecimento de documento institucional que atesta a regularidade dos aspectos econômico-financeiros, fiscais e tributários das concessionárias rodoviárias e ferroviárias.

Usuários: concessionárias, instituições financeiras, empresas de auditoria e órgãos do Executivo e Judiciário.

Canal de acesso:
protocolar ofício de requerimento.

Prazo: emitido semestralmente, nas datas de 30 de maio e 30 de novembro de cada ano.

8 - Manual de Contabilidade

Descrição/finalidade: é o instrumento que estabelece um Plano de Contas Padrão e regras de escrituração a serem observadas pelas empresas reguladas pela ANTT.

Usuários: concessionárias e permissionárias.

Canais de acesso:

Manual de Contabilidade do Serviço Público de Exploração da Infra-Estrutura Rodoviária Federal Concedida http://www.antt.gov.br/manuais_contabilidade/Manual_Rodovias%20%20Revis%C3%A3o%20n%C2%BA%201.pdf

Plano de Contas para Concessões Rodoviárias http://www.antt.gov.br/manuais_contabilidade/PlanodeContas_Rodovias.pdf

Manual de Contabilidade do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros http://www.antt.gov.br/manuais_contabilidade/Manual_Ferrovias%20-%20Revis%C3%A3o%20n%C2%BA%201.pdf

Plano de Contas para Concessões Ferroviárias http://www.antt.gov.br/manuais_contabilidade/PlanodeContas_Ferrovias.pdf

Manual de Contabilidade do Serviço Público de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros http://www.antt.gov.br/manuais_contabilidade/Manual_Permissionaria_Revisao_n_1.pdf

Plano de Contas para Permissionárias http://www.antt.gov.br/manuais_contabilidade/PlanodeContas_Permissionarias.pdf

9 - Instrução e Análise de Pedidos de Reestruturações Societárias, Modificações de Estatutos Sociais e Alterações dos Acordos de Acionistas ou Instrumentos Congêneres

Descrição/finalidade: tratam-se de pedidos de empresas interessadas em aprovar reestruturações societárias, modificações de estatutos sociais ou alterações nos seus Acordos de Acionistas. Para tanto, os pedidos são convertidos em processos administrativos e são realizadas diligências e consultas necessárias à elaboração de uma decisão favorável (com ou sem ressalvas) ou contrária à aprovação pela Diretoria Colegiada da ANTT.

Usuários: concessionárias, permissionárias e autorizadas.

Canal de acesso:
protocolizar ofício de requerimento.

Prazo : cumpridos todos os requisitos, 120 dias.

Prazo do Colegiado: salvo motivo de força maior, devidamente justificado, até 30 dias.

OBS: o serviço de instrução e análise de processos pode ser acompanhado na sede ou nas regionais da ANTT.

PASSAGEIROS



10 - Consulta a empresas e linhas

Descrição/finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite obter informações sobre:

- 1.1 – empresas de ônibus;
- 1.2 – linhas entre duas localidades e suas seções; e
- 1.3 – tarifas máximas sem ICMS.

Usuário: sociedade .

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/7136/Consultas_Transporte_Regular__empresas__linhas__horarios_e_tarifas_.html

Prazo: imediato.

11 - Consulta de motorista

Descrição/finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite saber se o motorista está ou não habilitado para fazer o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros.

Usuário: sociedade

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/sismot/publico/consultamotorista.asp>

Prazo: imediato.

12 - Consulta de veículos

Descrição/finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite obter informações sobre os veículos cadastrados nas empresas que prestam serviço regular, como o ano de fabricação; o tipo de serviço (convencional, leito, executivo etc.); e se habilitado ou não para o transporte.

Usuário: sociedade

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/frota/cfgerencia/relatorios/consultas.asp>

Prazo: imediato.

13 - Anuários estatísticos

Descrição/finalidade: dados, informados pelas operadoras e disponíveis em sítio eletrônico, sobre o desempenho do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional Coletivo de Passageiros.

Usuário: sociedade.

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/5627/AETT___Anuario_Estatistico_dos_Transportes_Terrestres.html

Prazo: imediato.

14 - Acordos de Transporte Internacional

Descrição/finalidade: estão disponíveis, em sítio eletrônico, para consulta os Acordos Internacionais de Transporte Rodoviário que tem participação do Brasil e também as Atas das reuniões decorrentes dos Acordos.

Usuário: sociedade.

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/13326/reunioesdeacordodetransporteinternacionalatit.html>

Prazo: imediato.

15 - Direitos e deveres dos passageiros

Descrição/finalidade: informações, constantes em sítio eletrônico, a respeito dos direitos e deveres dos passageiros, com disponibilização de cartilha elaborada pela ANTT.

Usuário: sociedade

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/7188/Direitos_e_Deveses_dos_Passageiros.html

Prazo: imediato.

16 - Informação sobre acessibilidade em terminais e pontos de parada

Descrição/finalidade: cartilha, disponível em sítio eletrônico, para orientar a adaptação de terminais e pontos de parada rodoviários ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Usuário: sociedade

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/7582/Cartilha_de_Acessibilidade.html

Prazo: imediato.

OBS: para informações do benefício de gratuidade aos portadores de deficiência no transporte interestadual consultar o site: <http://www.transportes.gov.br/index/conteudo/id/36024.pdf>

17 - Direitos do idoso no transporte interestadual de passageiros

Descrição/finalidade: informações, em sítio eletrônico, a respeito dos direitos dos idosos, com disponibilização de cartilha elaborada pela ANTT.

Usuário: sociedade

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/12264/Idoso.html>

Prazo: imediato.

18 - Gratuidade

Descrição/finalidade: a ANTT fiscaliza o provimento do benefício aos usuários. Os passageiros que possuem o direito à gratuidade do serviço de transporte rodoviário e ferroviário interestadual de passageiros são:

- Os Idosos com idade mínima de 60 anos, com renda igual ou inferior a dois salários mínimos, têm direito à gratuidade em dois assentos. Caso estes estejam preenchidos, tem direito ao desconto mínimo de cinquenta por cento do valor da passagem.
- O portador de necessidades especiais física mental, visual ou auditiva, comprovadamente carentes, também tem direito à gratuidade.
- Crianças de até seis anos incompletos também devem ser transportadas gratuitamente, desde que não ocupem poltrona e sejam respeitadas as leis aplicáveis ao transporte de menores.

Usuário: sociedade.

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/12262/Gratuidades.html>

Requisitos para acessar o serviço: apresentar a documentação necessária: idoso (Passe Livre ou RG); portadores de necessidades especiais (Passe Livre) e crianças (Certidão de nascimento ou RG).

Prazo: imediato, a partir da apresentação da documentação informada acima.

OBS: as gratuidades somente serão concedidas no serviço convencional fornecido pelas empresas.

19 - Reajuste tarifário

Descrição/finalidade: reajuste das tarifas das linhas de transporte interestadual e internacional de passageiros, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro da transportadora.

Usuário: sociedade

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/5634/Indicadores_do_Transporte_de_Passageiros.html

Prazo: imediato.

Obs: o reajuste tarifário é anual e entra em vigor a partir do dia 31 de julho de cada ano.

20 - Cadastro de Motorista

Descrição/finalidade: a legislação do transporte rodoviário interestadual de passageiros exige que os motoristas sejam cadastrados na ANTT. No sítio eletrônico da ANTT está disponível o sistema que permite às empresas cadastrarem seus motoristas.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/frota/CFRestrito/menu/frota.asp>

OBS: para acessar o serviço são necessários código de acesso (login) e senha fornecidos às empresas quando estas são cadastradas na ANTT.

Prazos: imediato para cadastro (link para o sistema acima) e 5 (cinco) dias úteis para que a empresa envie a documentação relacionada na Resolução ANTT nº 1.971/2007 (Certidões negativas do registro de distribuição criminal federal e estadual) que pode ser encontrada no endereço:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/2971/Resolucao_1971.html

21 - Inclusão de veículo

Descrição/finalidade: a legislação do transporte rodoviário interestadual de passageiros exige que os veículos utilizados no transporte rodoviário interestadual de passageiros sejam cadastrados na ANTT. No sítio eletrônico da ANTT está disponível o Sistema de Gerenciamento de Permissões - SGP que permite às empresas cadastrarem seus veículos.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/sgp/src.br.gov.antt/apresentacao/controldeacesso/Login.aspx>

OBS: para acessar o serviço são necessários código de acesso (login) e senha, que são os mesmos fornecidos às empresas para acesso ao Sistema de Gerenciamento de Permissões (SGP) .

Prazos: imediato para cadastro (link para o sistema acima) e 15 (quinze) dias para que a empresa encaminhe os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, devidamente autenticados.

22- Exclusão de veículo

Descrição/finalidade: a empresa pode excluir veículos da sua frota registrada na ANTT.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/sgp/src.br.gov.antt/apresentacao/controldeacesso/Login.aspx>

OBS: para acessar o serviço são necessários código de acesso (login) e senha, que são os mesmos fornecidos às empresas para acesso ao Sistema de Gerenciamento de Permissões - SGP.

Prazo: Imediato.

23 – Registro de informações trimestrais - demanda e oferta

Descrição/finalidade: as empresas que operam o transporte rodoviário interestadual de passageiros devem informar à ANTT, periodicamente, os dados de movimentação de passageiros. No sítio eletrônico da ANTT está disponível o sistema que permite a coleta desses dados.

Usuário: transportadora.

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/sisdap/src.br.gov.antt/controldeacesso/Login.aspx>

OBS: para acessar o serviço são necessários código de acesso (login) e senha fornecidos às empresas quando estas são cadastradas na ANTT.

Prazo: imediato.

OBS: a transportadora deve enviar os dados dos passageiros transportados à ANTT até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada trimestre.

24 - Habilitação para transporte internacional de passageiros

Descrição/finalidade: estão disponíveis modelos e listagens de documentos para o transporte rodoviário internacional de passageiros:

- Habilitação/renovação de frota;
- Expedição/renovação de licença originária; e
- Expedição/renovação de licença complementar.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/4917/Transporte_Internacional.html

Prazo: imediato

25 - Seguros relacionados ao transporte rodoviário de passageiros regular ou fretamento

Descrição/finalidade: informações, disponível em sítio eletrônico, sobre os seguros que protegem os passageiros do sistema de transporte interestadual e internacional:

- Seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - Dpvt;
- Seguro de responsabilidade civil; e
- Seguro facultativo complementar de viagem.

Usuário: sociedade e transportadora

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/4913.html>

Prazo: imediato

26 - Consulta do seguro de responsabilidade civil

Descrição/finalidade: informações sobre os seguros contratados conforme declarações das Seguradoras

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/srcConsulta/frmConsultarDadosSRC.aspx>

OBS: para acessar o serviço é necessária informação obrigatória dos campos número da apólice, nome da empresa segurada (parcial ou completo) e CNPJ da segurada.

Prazo: imediato

27 - Implantação de seção

Descrição/finalidade: destinado à empresa que opera uma linha regular e deseja implantar novas ligações intermediárias na linha.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

protocolizar requerimento com os dados e informações do art.49 do Decreto nº 2.521/98 e dos arts. 6º e 10º do Título I da Resolução ANTT nº18/2002.

<http://apeantt.antt.gov.br/legislacao/internacional/Dec2521-98.pdf>

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/1018/Resolucao_018.html

Prazo:15 (quinze) dias após protocolo na ANTT para publicação de Aviso no Diário Oficial da União; 30 (trinta) dias para recebimento de manifestações de terceiros interessado; e 35 dias para análise, cumpridos os requisitos.

28 - Supressão de seção/ Exclusão de ligações

Descrição/finalidade: Destinado à empresa que opera uma linha regular e deseja excluir ligações intermediárias da linha.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

protocolizar requerimento informando a linha e as respectivas seções que deseja suprimir, cumprindo os requisitos apontados no art. 50 do Decreto nº2.521/ 98

<http://appeantt.antt.gov.br/legislacao/internacional/Dec2521-98.pdf>

Prazos:15 (quinze) dias após protocolo na ANTT para publicação de Aviso no Diário Oficial da União; 30 (trinta) dias para recebimento de manifestações de terceiros interessado; e 30 dias para análise, cumprido os requisitos.

29 - Ajuste de itinerário

Descrição/finalidade: Possibilidade de ajustar o itinerário de uma linha, na ocorrência de obras novas entregues ao tráfego.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

protocolizar requerimento indicando os dados e informações previstos no art. 7º do Título I da Resolução ANTT nº18/2002.

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/1018/Resolucao_018.html

Prazos: 15 (quinze) dias após protocolo na ANTT para publicação de Aviso no Diário Oficial da União; 30 (trinta) dias para recebimento de manifestações de terceiros interessado; e 35 dias para análise, cumprido os requisitos.

Prazo do Colegiado: salvo motivo de força maior, devidamente justificado, até 30 dias.

30 - Alteração de ponto de parada, quando coincidente com terminal rodoviário de passageiros

Descrição/finalidade: possibilidade de alterar um ponto de parada (lanche/refeição, troca de motoristas, apoio) para estabelecimento coincidente com terminal rodoviário.

Usuário: transportadora

Forma de prestação do serviço:.

Canal de acesso:

protocolizar requerimento na ANTT indicando os dados e informações previstos no art. 8º do Título I da Resolução ANTT nº18/2002

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/1018/Resolucao_018.html

Prazos:15 (quinze) dias após protocolo na ANTT para publicação de Aviso no Diário Oficial da União; 30 (trinta) dias para recebimento de manifestações de terceiros interessado; e 35 dias para análise, cumprido os requisitos.

Prazo do Colegiado: salvo motivo de força maior, devidamente justificado, até 30 dias.

31 - Diminuição da frequência mínima

Descrição/finalidade: Todas as linhas possuem uma frequência mínima de operação. A empresa não pode operar a linha com frequência inferior à mínima estabelecida pela ANTT. Se a empresa desejar reduzir essa frequência, deverá solicitar autorização da ANTT.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

protocolizar requerimento informando a linha que terá a frequência reduzida, seu prefixo, seções e serviços diferenciados, além da frequência mínima atual e a pretendida, conforme os requisitos apontados na Resolução nº 597/2004, que encontra-se em:
http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/1597/Resolucao_597.html

Prazos: 15 (quinze) dias após protocolo na ANTT para publicação de Aviso no Diário Oficial da União; 30 (trinta) dias para recebimento de manifestações de terceiros interessado; e 35 dias para análise, cumprido os requisitos.

Prazo do Colegiado: salvo motivo de força maior, devidamente justificado, até 30 dias.

32 - Operação simultânea

Descrição/finalidade: a empresa que opera duas ou mais linhas que realizem o mesmo itinerário pode solicitar autorização da ANTT para operar as linhas em um mesmo veículo. Isto ocorre principalmente em períodos de menor demanda de passageiros.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

protocolizar requerimento informando as linhas que serão operadas simultaneamente e solicitando alteração nos esquemas operacionais das linhas para fazer coincidir os locais de parada para lanche ou refeição, troca de motorista e pontos de apoio, cumprindo os requisitos apontados na Resolução nº 2.551/2008, que encontra-se no endereço:
http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/3551/Resolucao_2551.html

Prazo: antes do início da operação simultânea.

OBS: a empresa deverá solicitar a autorização à ANTT com antecedência mínima de quinze dias antes do início da operação simultânea, e informar sua paralisação em até quinze dias antes do seu encerramento.

33 - Utilização de ônibus de terceiros

Descrição/finalidade: em regra, as empresas que operam linhas do transporte rodoviário interestadual de passageiros só podem utilizar veículos próprios. Porém, em alguns casos (excesso de demanda, transferência de linha entre empresas ou testes operacionais de ônibus novos), a empresa pode solicitar autorização da ANTT para utilizar veículos de outras empresas.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

protocolizar requerimento informando a linha onde serão utilizados os ônibus, dados da empresa proprietárias dos veículos, características dos veículos e o período de utilização, cumprindo os requisitos apontados na Resolução nº 1.417/2006, que encontra-se no endereço:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/2417/Resolucao_1417.html

Prazos: quando a empresa não define o período em que o veículo será utilizado, a autorização é fornecida, próxima a data de assinatura do ofício autorizando a atividade, 15 dias após a data do requerimento.

Já quando a empresa define o período de utilização do veículo, a autorização, via ofício, é fornecida na data que a empresa especificou para o início atividade com o ônibus de terceiros.

OBS: o requerimento deverá ser encaminhado à ANTT com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

34 - Tarifa promocional

Descrição/finalidade: as empresas podem oferecer aos usuários descontos nas tarifas das linhas. A tarifa promocional deve ser previamente informada à ANTT, por meio de cadastro no Sistema de Gerenciamento de Permissões – SGP.

Usuário: transportadora

Canais de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/SGP/src.br.gov.antt/apresentacao/controldeacesso/Login.aspx> ou protocolizar requerimento na ANTT, informando a (s) linha (s) que deseja oferecer tarifa promocional, o percentual de desconto a ser oferecido e a vigência da promoção, conforme Resolução nº 1.928/2007, no endereço:
http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/2928/Resolucao_1928.html

Na internet é preciso ter login e senha, que são os mesmos fornecidos às empresas para acesso ao Sistema de Gerenciamento de Permissões - SGP.

Prazos: imediato

Observação: para a transportadora comunicar a vigência das tarifas promocionais os prazos são os seguintes:

I - com antecedência mínima de cinco dias: a) no caso de descontos superiores a 50% da tarifa máxima autorizada pela ANTT; ou b) no caso de descontos com período de vigência maior que 30 dias contínuos; e

II - em até 48 horas após o início da promoção:

a) no caso de descontos iguais ou inferiores a 50% da tarifa máxima autorizada pela ANTT; ou b) no caso de descontos com período de vigência menor que 30 dias contínuos.

35 - Implantação e cancelamento de serviço diferenciado

Descrição/finalidade: as empresas podem oferecer ou deixar de ofertar seus serviços em veículos de categoria superior, exemplos: executivo, leito, semi-leito. A esse serviço damos o nome de diferenciado.

Usuário: transportadora

Canais de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/sgp/src.br.gov.antt/apresentacao/controldeacesso/Login.aspx>

ou protocolizar requerimento informando em qual linha deseja implantar o serviço diferenciado, qual tipo de serviço (leito, executivo, semi-leito, etc.) e os horários desse novo serviço.

Na internet é preciso ter login e senha, que são os mesmos fornecidos às empresas para acesso ao Sistema de Gerenciamento de Permissões - SGP.

Prazo: para a transportadora começar a operar os novos horários da linha o prazo é de 15 (quinze) dias a partir da solicitação via internet ou da data do protocolo na ANTT.

36 - Alteração de quadro de horários

Descrição/finalidade: as empresas podem livremente alterar os horários de partida das linhas, desde que não reduza a frequência mínima .

Usuário: Transportadora.

Canais de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/sgp/src.br.gov.antt/apresentacao/controldeacesso/Login.aspx>

ou protocolizar requerimento descrevendo a alteração desejada.

Na internet é preciso ter login e senha, que são os mesmos fornecidos às empresas para acesso ao Sistema de Gerenciamento de Permissões - SGP .

Prazo: para a transportadora começar a operar os novos horários da linha o prazo é de 15 (quinze) dias a partir da solicitação via internet ou da data do protocolo na ANTT.

37 - Realização de viagem direta

Descrição/finalidade: a empresa pode realizar viagem direta em uma linha regular com objetivo de atender exclusivamente os terminais da linha, visando suprir casos de maior demanda de transporte.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

requerimento que deve ser protocolado na ANTT informando a linha que deseja operar com viagens diretas.

Prazo: 15 (quinze) dias a partir da data de protocolo.

38 - Realização de viagem semi-direta

Descrição/finalidade: a empresa pode realizar viagem semi-direta em uma linha regular, com objetivo de atender, além dos terminais da linha, parte dos seccionamentos (ligações intermediárias da linha), quando ocorrer casos de maior demanda.

Usuário: Transportadora.

Canal de acesso:

requerimento que deve ser protocolado na ANTT informando a linha que deseja operar com viagens semi-diretas.

Prazo: 15 (quinze) dias a partir da data de protocolo.

39 - Alteração de pontos de parada, desde que não coincidente com terminal rodoviário

Descrição/finalidade: os pontos de parada de uma linha (para lanche/refeição, para troca de motorista, para apoio) podem ser livremente alterados pela empresa, desde que não coincidam com terminal rodoviário.

Usuário: transportadora.

Canal de acesso:

requerimento que deve ser protocolado na ANTT informando as alterações desejadas e encaminhando o esquema operacional pretendido.

Prazo: até 30 dias úteis, cumprido os requisitos.

40 - Transferência de Permissão/ Autorização Especial

Descrição/finalidade: transferência ,de uma empresa para outra, da responsabilidade de operação de uma linha.

Usuário: transportadora.

Canal de acesso:

requerimento específico, acompanhado do contrato de transferência do serviço firmado entre as empresas contendo cláusula que estabeleça, como condição suspensiva, a anuência da ANTT, nos termos da Resolução nº 3.076/2009, que encontra-se no endereço:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/4076/Resolucao_3076.html

Prazo: até 60 dias úteis, cumprido os requisitos.

Prazo do Colegiado: salvo motivo de força maior, devidamente justificado, até 30 dias.

41- Autorização da utilização de terminal rodoviário adicional

Descrição/finalidade: a empresa pode solicitar autorização para realizar paradas para embarque e desembarque de passageiros em mais de um terminal no mesmo município.

Usuário: transportadora.

Canal de acesso:

requerimento que deve ser protocolado na ANTT, informando a (s) linha (s) e o terminal rodoviário a ser utilizado, cumprindo os requisitos apontados na Resolução nº 1.979/2007, que encontra-se no endereço: http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/2979/Resolucao_1979.html

Prazo: cumpridos os requisitos, até 30 dias úteis.

42 - Abertura de processo de licitação de linha

Descrição/finalidade: Em caso de interesse em abertura de processo de licitação, a pessoa jurídica interessada deverá submeter à ANTT requerimento para licitação de linha.

Usuário: Pessoa jurídica.

Canal de acesso: requerimento protocolado na ANTT, cumprindo os requisitos apontados no art. 13 do Decreto nº 2.521/98 no endereço <http://appeantt.antt.gov.br/legislacao/internacional/Dec2521-98.pdf> e nos arts. 4º, 10º e 11, Título I da Resolução nº18/2002, no link: http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/1018/Resolucao_018.html

Prazo: máximo de 90 (noventa) dias da sua protocolização, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 2.521/98 e, uma vez deferido o pedido, a abertura da licitação somente será efetivada, após a autorização da ANTT.

43 - Consulta às empresas de fretamento e veículo habilitado

Descrição/finalidade: disponibilizar, em sítio eletrônico, informações sobre empresas e veículos cadastrados na ANTT, habilitados à prestação de serviços de transporte interestadual e internacional de passageiros sob regime de fretamento.

Usuário: sociedade

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/sisfret/consulta.asp>

OBS: para acessar o serviço são necessários placa do veículo, CNPJ da empresa ou Razão Social. Não é necessário informar a Razão Social completa, basta uma parte.

Prazos: imediato.

44 - Legislação

Descrição/finalidade: disponibilizar, à sociedade e aos transportadores, informações sobre a legislação em vigor

Usuário: sociedade e transportadores

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/7677/Legislacao_Basica.html

Prazo: imediato.

45 - Consulta ao cadastro da empresa

Descrição/finalidade: disponibilizar a visualização do Certificado de Registro para Fretamento [CRF] e a situação do andamento dos processos de cadastramento / habilitação das transportadoras e veículos na ANTT, para a prestação de serviços de transporte interestadual e internacional de passageiros sob regime de fretamento.

Usuário: sociedade e transportadores

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/sisfret/documentacao.asp>

OBS: para acessar o serviço é necessário CNPJ da empresa

Prazo: imediato.

46 - Certificado de registro para fretamento - CRF

Descrição/finalidade: disponibilizar o CRF, sua validade e veículos habilitados.

Usuário: sociedade e transportadores

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/sisfret/consulta.asp>

OBS: para acessar o serviço é necessário o deferimento do processo de cadastramento da empresa junto à Gerência de Transporte Fretado de Passageiros - GFRET, além dos seguintes dados: Placa do veículo, CNPJ da empresa ou Razão Social.

Prazo: imediato.

47 - Autorização de fretamento eventual

Descrição/finalidade: permitir as empresas transportadoras habilitadas a emissão, via sítio eletrônico, de documento hábil (autorização de viagem) para a prestação de serviços de transporte interestadual e internacional eventual de passageiros sob regime de fretamento.

Usuário: transportadora.

Canal de acesso:

emissão do documento via Sistema de Autorização SISAUT, que autoriza a prestação do serviço

<https://appweb.antt.gov.br/AV/AvPublico/inicial.asp>

OBS: para acessar o serviço são necessários o número do CRF, CNPJ da empresa, placa do veículo que irá prestar o serviço e código ou senha de acesso ao sistema (SISAUT), que é enviada no momento em que a empresa obtém seu primeiro CRF.

Prazo: imediato.

48 - Autorização de fretamento contínuo

Descrição/finalidade: permitir as empresas transportadoras habilitadas a solicitação de emissão de documento hábil (autorização de viagem) para a prestação de serviços de transporte interestadual contínuo de passageiros sob regime de fretamento.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

requerimento que deve ser protocolado na ANTT, seguindo os modelos de requerimento e informações sobre documentação disponíveis na página:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/7387/Fretamento_Contínuo.html

Prazo: até 30 dias.

49 - Inclusão de veículo

Descrição/finalidade: solicitar a inclusão de veículos na frota da empresa, credenciando o veículo a prestar serviços de transporte interestadual e internacional de passageiros sob regime de fretamento.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

requerimento que deve ser protocolado na ANTT, estando o modelo disponível em:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/7386/Cadastramento_de_Empresas.html

OBS: para o serviço são necessários o CRF válido, não existir outro pedido de alteração cadastral pendente e adimplência junto a ANTT.

Prazo: até 15 dias.

50 - Autorizações Especiais

Descrição/finalidade: emitir via Internet documento hábil especial (autorização de viagem) para a prestação de serviços de transporte interestadual e internacional eventual de passageiros sob regime de fretamento.

Usuário: transportadora

Canal de acesso:

emissão do documento via Sistema de Autorização - SISAUT, que autoriza a prestação do serviço na página:

<https://appweb.antt.gov.br/AV/AvPublico/inicial.asp>

OBS: para o serviço são necessários o número do CRF, CNPJ da empresa, placa do veículo que irá prestar o serviço, contrato válido para prestação do serviço, prévia autorização da ANTT e código ou senha de acesso ao sistema (SISAUT), que é enviada no momento em que a empresa obtém seu primeiro CRF .

Prazo: até 3 dias.

51 - Exclusão de veículo

Descrição/finalidade: solicitar a exclusão de veículos na frota da empresa.

Usuário: Transportadora

Canal de acesso:

requerimento que deve ser protocolado na ANTT, cujo modelo está disponível em:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/7386/Cadastramento_de_Empresas.html

Prazo: até 5 (cinco) dias úteis.

52 - Recadastramento de empresa

Descrição/finalidade: requisição de renovação da habilitação para a prestação de serviços de transporte interestadual e internacional de passageiros sob regime de fretamento.

Usuário: Transportadora

Canal de acesso:

requerimento que deve ser protocolado na ANTT, cujo modelo está disponível em:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/7386/Cadastramento_de_Empresas.html

OBS: para o serviço é necessário a documentação da empresa e do ônibus, conforme exigido pela Resolução nº 1.166 (http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/2166/Resolucao_1166.html), adimplência junto a ANTT e pagamento das taxas.

Prazo: até 60 dias.

53 - Cadastro de motorista

Descrição/finalidade: cadastramento de motoristas com a finalidade de habilitá-los a conduzir o ônibus na prestação de serviços de transporte interestadual e internacional de passageiros sob regime de fretamento.

A ativação do motorista está vinculada ao envio dos documentos e validação das informações cadastrais.

Usuário: Transportadora

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/AV/AVPublico/inicial.asp>

sendo que o manual de preenchimento encontra-se em:

<https://appweb.antt.gov.br/Sismot/Publico/ManualSISMOT.pdf>

OBS: para o serviço são necessários número do CRF, CNPJ da empresa, placa de qualquer veículo da frota que irá prestar o serviço e código ou senha de acesso ao sistema (SISAUT), que é enviada no momento em que a empresa obtém seu primeiro CRF. Após o cadastro via sistema devem ser enviadas as certidões listadas no manual.

Prazo: a empresa pode cadastrar os motoristas a qualquer momento. A conferência das certidões pela ANTT é feita assim que os documentos são recebidos pela Gerência de Transporte Fretado de Passageiros – GFRET . A conclusão do processo é feita em até 15 (quinze) dias.

54 - Modificação em autorização de viagem

Descrição/finalidade: permitir as empresas transportadoras - credenciadas para prestar serviços de transporte interestadual e internacional de passageiros sob regime de fretamento e portadoras de autorização de viagem eventual - cujas viagens já foram iniciadas, alterar informações contidas nas autorizações (motoristas, veículo, roteiro) ou cancelá-las.

Usuário: Transportadora

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/AV/AvPublico/inicial.asp>

Após acessar o sistema a empresa deve escolher a opção “serviços para viagens já iniciadas”. Para acessar o sistema é necessário código ou senha de acesso ao SISAUT, que é enviada no momento em que a empresa obtém seu primeiro CRF.

Prazo: a aprovação pela ANTT é feita em horário comercial.

OBS: a modificação feita fora do horário comercial fica registrada no sistema para que sejam evitadas punições por parte da fiscalização. No dia útil seguinte, pela manhã, a autorização é concedida.

55 - Informações sobre a operação do transporte ferroviário

Descrição/finalidade: informações sobre a operação dos trens regulares (ou regionais) e dos trens turísticos e comemorativos autorizados.

Usuário: sociedade

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/4927/Trens_Regionais.html e http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/4928/Trens_Turisticos_e_Comemorativos.html

Prazos: imediato

56 - Autorização para trens regulares ou regionais

Descrição/finalidade: o transporte ferroviário regular, também denominado “trem regular ou regional”, tem sua outorga realizada por meio de concessão, após realizada licitação.

Usuário: entidade interessada.

Canal de acesso: licitação.

Prazo: estipulado em edital de licitação.

57 - Autorização para trens turísticos/ Eventual

Descrição/finalidade: os trens turísticos e os histórico-culturais caracterizam-se por contribuírem para a preservação do patrimônio histórico e da memória das ferrovias e operam durante todo ano. Esses trens são autorizados pela ANTT por meio de Resolução.

Usuário: entidade interessada.

Canal de acesso:

requerimento que deve ser protocolado na ANTT, cumprindo os requisitos apontados na Resolução ANTT nº 359/2003, que encontra-se no endereço:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/1359/Resolucao_359.html

Prazo: até 45 dias úteis.

Prazo do Colegiado: salvo motivo de força maior, devidamente justificado, até 30 dias.

58 - Autorização para trens comemorativos

Descrição/finalidade: os trens comemorativos são autorizados pela ANTT por meio de Portaria e caracterizam-se pela realização de um evento específico e isolado (exemplos: Trem do Furró, Trem do Frevo).

Usuário: entidade interessada.

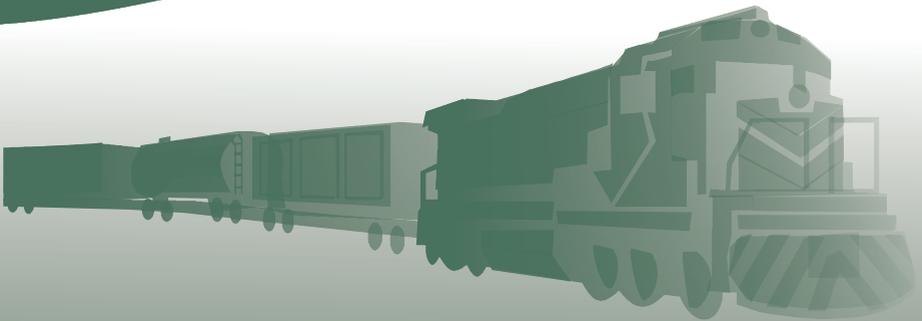
Canal de acesso: Requerimento que deve ser protocolado na ANTT, cumprindo os requisitos apontados na Resolução ANTT nº 359/2003, que encontra-se no endereço:

http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/1359/Resolucao_359.html

Prazo: imediato.

OBS: a entidade interessada deve solicitar autorização para operar trem comemorativo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento.

CARGAS



59 - Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC

Definição/Finalidade: é uma inscrição obrigatória para todos que queiram exercer a atividade de transportador rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.

Usuário: Transportador

Canal de acesso: a inscrição obrigatória é feita presencialmente, por meio de formulário eletrônico, nos Postos de Atendimento da ANTT ou nos Pontos de Cadastramento das entidades credenciadas.

A lista completa dos postos pode ser acessada em:

<http://rn3.antt.gov.br/>

OBS: os requisitos para inscrição no RNTRC estão previstos na Resolução ANTT nº 3056/09, disponível no endereço:

<http://www.antt.gov.br/carga/rodoviario/rntrc.asp>

Prazo: cumpridos os requisitos, o Certificado de inscrição no RNTRC será entregue imediatamente, com prazo de validade de cinco anos.

60 - Consulta Pública de Transportadores Cadastrados

Descrição/finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite obter informações sobre os transportadores cadastrados (autônomos, empresas e cooperativas) e sua situação no RNTRC.

Usuários: Transportador, Entidades Conveniadas e Sociedade

Canal de acesso:

<http://rn3.antt.gov.br/system/Modulos/Transportador/tra00006.aspx>

Prazo: imediato.

61 - Consulta à Legislação sobre Transporte Rodoviário Nacional de Cargas

Descrição/finalidade: estão disponíveis para consulta, em sítio eletrônico, as normas referentes ao Transporte Rodoviário Nacional de Cargas.

Usuários: Transportador, Entidades Conveniadas e Sociedade

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/legislacao/Internacional/index.asp>

Prazo: imediato.

62 - Consulta RNTRC em Números (Estatísticas)

Descrição/finalidade: tabelas para consulta, em sítio eletrônico, contendo os dados estatísticos referentes ao RNTRC, tais como: quantidade de transportadores e veículos cadastrados, idade média da frota etc.

Usuários: transportadores, entidades conveniadas e sociedade

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/rntrc_numeros/rntrc_emnumeros.asp

Prazo: imediato.

63 - Habilitação de Empresas ao fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório

Descrição/finalidade: habilitar empresas para o fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório.

Usuário: Administradoras

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/resolucoes/04000/resolucao2885_2008.htm

Prazo da SUCAR: atendidos todos os requisitos, 90 dias.

Prazo do Colegiado: salvo motivo de força maior, devidamente justificado, até 30 dias.

64 - Relação de Empresas Habilitadas ao fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório

Descrição/finalidade: tabelas para consulta, em sítio eletrônico, contendo os dados, incluindo links, das empresas habilitadas ao fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório.

Usuários: Transportador , Administradoras e Sociedade

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/carga/pedagio/valepedagiobrigatorio.asp>

Prazo: imediato.

65 - Habilitação de Administradoras de meio de pagamento de frete

Descrição/finalidade: habilitar empresas para o pagamento de frete.

Usuários: Interessados em administrar meios de pagamento de frete.

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/resolucoes/07000/resolucao3658_2011.pdf

Prazo SUCAR/SUREG: atendidos todos os requisitos, 90 dias.

Prazo Colegiado: salvo motivo de força maior, devidamente justificado, até 30 dias.

66 - Consulta Pública de Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas enquadradas como autônomos

Descrição/finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite obter informações sobre as Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas cadastradas que são equiparadas a autônomo e sua situação no RNTRC.

Usuários: Transportador, Administradoras e Sociedade

Canal de acesso:

<http://rn3.antt.gov.br/system/Modulos/Transportador/tra00006.aspx>

Prazo: imediato.

67 - Consulta Pagamento Eletrônico de Frete - PEF em números

Descrição/finalidade: tabelas para consulta, em sítio eletrônico, contendo os dados estatísticos referentes ao Pagamento Eletrônico de Frete.

Usuários: Transportador, Administradoras e Sociedade

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/aviso.asp>

Prazo: imediato.

68 - Relação de Empresas Habilitadas como emissoras de meios de pagamento

Descrição/finalidade: tabelas para consulta, em sítio eletrônico, contendo os dados, incluindo links, das empresas habilitadas como meios de Pagamento Eletrônico de Frete.

Usuários: Transportador, Administradoras e Sociedade

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/aviso.asp>

Prazo: imediato.

69 - Habilitação ao Transporte Rodoviário Internacional de Cargas - TRIC

Descrição/finalidade: A habilitação ao TRIC é obrigatória para realizar o transporte rodoviário internacional de cargas na América do Sul.

Somente estarão aptos a realizar o TRIC, as empresas e cooperativas de transporte que obtiverem Licença no Brasil, autorizadas pela ANTT e pela autoridade competente no país de destino.

Usuário: Transportadores inscritos no RNTRC

Canais de acesso: Resolução ANTT nº 1.474/2006.

<http://www.antt.gov.br/internacional/habtranspcargas.asp>

http://www.antt.gov.br/resolucoes/02000/resolucao1474_2006.htm

Prazo: cumpridos os requisitos, 60 dias.

OBS: pessoas físicas só são autorizadas a realizar transporte rodoviário internacional de carga própria.

70 - Consulta a Requerimentos

Descrição/finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite obter informações sobre a tramitação de requerimentos referentes ao TRIC:

- 1.1 – Habilitação;
- 1.2 – Autorização de Caráter Ocasional;
- 1.3 – Modificação de Frota, e
- 1.4 – Outros

Usuário: Transportador

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/smdweb>

Prazo: imediato.

71 - Consulta a Empresas Brasileiras Habilitadas no TRIC

Descrição/finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite verificar quais empresas brasileiras estão habilitadas ao TRIC:

2.1 – Dados da empresa e

2.2 – Países de destino para os quais possui habilitação

Usuários: Transportadores e Sociedade

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/scff/conCadastro.asp>

Prazo: imediato.

72 - Consulta a Veículos Habilitados

Descrição/finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite verificar quais veículos nacionais ou estrangeiros estão habilitados ao TRIC:

- 3.1 – Dados do veículo;
- 3.2 – Dados da Empresa à qual o veículo está vinculado, e
- 3.3 – Países de destino para os quais o veículo possui habilitação

Usuários: Transportadores e Sociedade

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/scff/conPlaca.asp>

Prazo: imediato.

73 - Consulta de Transportadores

Descrição/finalidade: sistema de consulta individual, em sítio eletrônico, restrita ao transportador habilitado ao TRIC, que permite verificar os seguintes dados:

- 4.1 – Informações sobre a sua empresa;
- 4.2 – Composição da frota;
- 4.3 – Veículos habilitados, e
- 4.4 – Países de destino para os quais possui habilitação

Usuário: Transportadores

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/scff/transportador.asp>

Prazo: imediato.

74 - Consulta do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Descrição/finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, restrita aos fiscais do Dnit, que permite verificar dados sobre empresas estrangeiras, veículos estrangeiros e representantes legais dessas empresas no Brasil, habilitados ao TRIC.

Usuário: Fiscais do DNIT

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/scff/DNITLoginConsultaSCF.asp>

Prazo: imediato.

75 - Consulta dos Organismos Competentes dos Países Conveniados

Descrição/finalidade: sistema de consulta, por país, em sítio eletrônico, restrita aos Organismos Competentes dos países conveniados ao Brasil, que permite visualizar dados referentes a empresas brasileiras e estrangeiras e veículos habilitados ao TRIC e a situação de suas Licenças. Os Organismos Competentes somente têm acesso às informações pertinentes às empresas e veículos que operam com seus países.

Usuário: Organismos Competentes dos Países Conveniados

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/consultaMercosul/>

Prazo: imediato.

76 - Consulta aos Acordos de Transporte Internacional de Cargas

Descrição/finalidade: estão disponíveis para consulta , em sítio eletrônico, os Acordos Internacionais de Transporte Rodoviário dos quais o Brasil participa, assim como as Atas das reuniões decorrentes dos Acordos Internacionais.

Usuário: Transportadores e Sociedade

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/internacional/reunioes/reunioes.asp>

Prazo: imediato.

77 - Consulta à Legislação sobre Transportes Rodoviário Internacional de Cargas

Descrição/finalidade: estão disponíveis para consulta, em sítio eletrônico, as normas referentes aos Acordos Internacionais de Transporte Rodoviário de Cargas.

Usuário: Transportadores e Sociedade

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/legislacao/Internacional/index.asp>

Prazo: imediato.

78 – Transporte Rodoviário Internacional de Cargas - TRIC em números

Descrição/finalidade: tabelas disponíveis para consulta, em sítio eletrônico, contendo dados estatísticos referentes às empresas e veículos, nacionais e estrangeiros, habilitados no TRIC.

Usuário: Transportadores, Organismos Competentes e Sociedade

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/tricemnumeros.asp>

Prazo: imediato.

79 -Contratos de Concessão, Editais de Licitação, Anexos e Aditivos

Descrição / Finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite obter informações sobre as Concessionárias Ferroviárias:

- Informações Gerais;
- Mapa da Malha;
- Edital de Licitação e Contrato de Concessão;
- Demonstrações Financeiras;
- Tarifas;
- Simulador Tarifário; e
- Site da Concessionária.

Usuário: Concessionárias Ferroviárias e Sociedade

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/concessaofer/concessionariasfer.asp>

Prazo: imediato.

80 -Relação de documentos para a realização de obras de interesse de terceiros – OIT

Descrição / Finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite a Concessionária e / ou Terceiro identificar quais são os documentos necessários à autorização para implantação de obra de interesse de terceiro – OIT.

Usuário: Concessionárias e Sociedade

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/concessaofer/formularios/Relacao_de_documentos_para_realizacao_de_obras_de_interesse_de_terceiros_anexo_2_Resolucao_2695.pdf

Prazo: imediato.

81 - Relação de documentos para a realização de obras de interesse da Concessionária – OIC

Descrição / Finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite a Concessionária identificar quais são os documentos necessários à autorização para implantação de obra de seu interesse.

Usuário: Concessionária

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/concessaofer/formularios/Relacao_de_documentos_para_realizacao_de_obras_de_interesse_da_Concessionaria_anexo_1_Resolucao_2695.pdf

Prazo: imediato.

82 - Acesso a Portarias e Resoluções normativas e autorizativas de obras

Descrição / Finalidade: estão disponíveis, em sítio eletrônico, para consulta as Resoluções e Portarias normativas e/ou autorizativas de obras.

Usuário: Sociedade e Concessionárias

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/portarias/portarias.asp>

<http://www.antt.gov.br/resolucoes/resolucoes2011.asp>

Prazo: imediato.

83 -Acesso às Tabelas Tarifárias e aos respectivos simuladores Tarifários

Descrição/finalidade: estão disponíveis, em sítio eletrônico, para consulta as Tabelas Tarifárias das Concessionárias Ferroviárias, bem como seus respectivos simuladores Tarifários.

Por meio deste canal pode-se consultar e simular valores dos fretes a serem realizados.

Usuário: Concessionárias Ferroviárias e Sociedade

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/concessaofer/concessionariasfer.asp>

Prazo: imediato.

84 - Relatórios Anuais de Acompanhamento das Concessões Ferroviárias

Descrição/finalidade: consulta, em sítio eletrônico, aos dados de desempenho das concessionárias ferroviárias.

Usuário: concessionárias ferroviárias e sociedade.

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/relatorios/ferroviario/relatoriosFerrovias.asp>

Prazo: imediato.

85 - Habilitação como Operador de Transporte Multimodal

Descrição/finalidade: a habilitação como OTM é obrigatória para as pessoas jurídicas, que, sob um único contrato, realizem o transporte de cargas utilizando mais de uma modalidade de transporte. O Operador de Transporte Multimodal é responsável pela operação desde a origem até o destino.

Usuário: Operador

Canais de acesso: a habilitação como OTM é concedida mediante solicitação encaminhada por requerimento protocolada na ANTT, cumprindo os requisitos apontados na Resolução ANTT nº 794/2004 http://www.antt.gov.br/resolucoes/00800/resolucao794_2004.htm

OBS: a habilitação é concedida por área de atuação: Nacional (pontos de embarque e destino situados no território nacional), Internacional e Mercosul (pontos de embarque ou destino situado fora do território nacional).

Prazos: cumpridos os requisitos, 60 dias.

86 – Consulta a Operadores de Transporte Multimodal Habilitados

Usuários: Operadores ,Transportadores e Sociedade

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/multimodal/otms_habilitadas.asp

Prazo: visualização, no sítio eletrônico, imediata.

87 - Consulta à Legislação sobre Transporte Multimodal de Cargas

Usuários: Operadores ,Transportadores e Sociedade

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/legislacao/Multimodal/index.asp>

Prazo: visualização, no sítio eletrônico, imediata.

88 - Consulta da legislação sobre Transporte Terrestre de Produtos Perigosos

Descrição/finalidade: legislação composta de Decretos e Resoluções baseados em recomendações das Nações Unidas, e identifica quais os produtos são considerados perigosos e os cuidados para a realização do transporte.

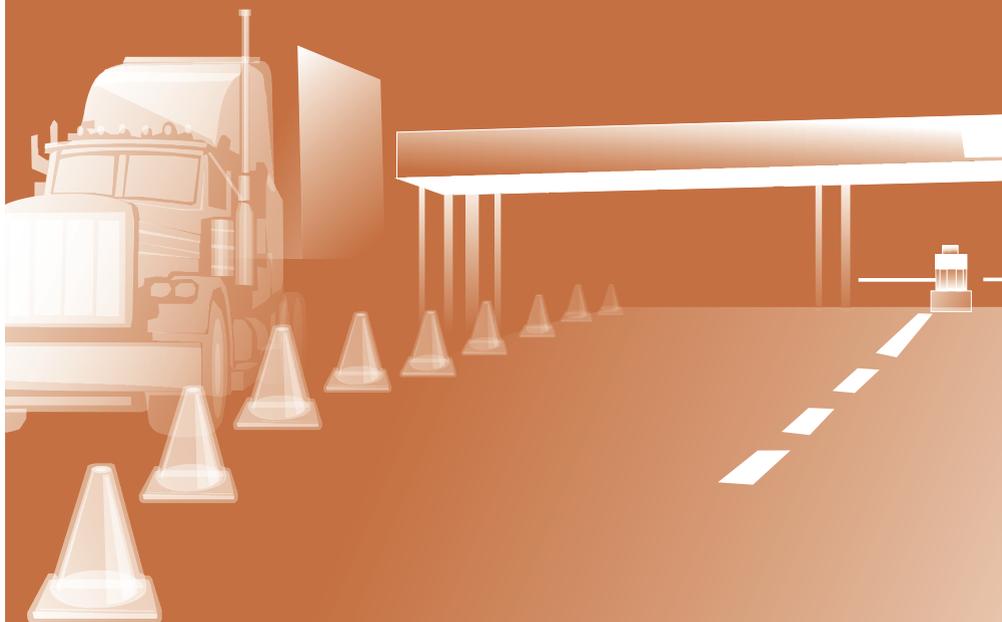
Usuários: Transportadores e Sociedade

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/carga/pperigoso/pperigoso.asp>

Prazo: visualização, no sítio eletrônico, imediata.

INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA FEDERAL CONCEDIDA



89 - Informações sobre as Concessões

Descrição/finalidade: informações, em sítio eletrônico, sobre os trechos rodoviários concedidos:

- 1.1 – Nome da concessionária;
- 1.2 – Nome da rodovia; e
- 1.3 – Estado(s) da Federação no qual o trecho está inserido;
- 1.4 – Extensão do trecho concedido

Usuário: Sociedade e Concessionárias Rodoviárias

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/concessaorod/resumo_concessoesrod.asp

Prazo: imediato.

90 - Informações sobre as Concessionárias Rodoviárias

Descrição/finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite ao usuário acesso aos dados gerais da empresa concessionária, o mapa da concessão, demonstrações financeiras, tarifas de pedágio para os diferentes tipos de veículos, o Contrato de Concessão e o Programa de Exploração da Rodovia (PER), onde o usuário pode verificar quais intervenções serão executadas nos trechos concedidos.

Usuário: Sociedade e Concessionárias Rodoviárias

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/concessaorod/concessionariasrod.asp>

Prazo: imediato.

91 - Consulta aos valores das tarifas básicas

Descrição/finalidade: sistema de consulta, em sítio eletrônico, que permite obter informações sobre as tarifas básicas praticadas nos trechos rodoviários federais concedidos.

Usuário: Sociedade e Concessionárias Rodoviárias

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/concessaorod/tarifasrod.asp>

Prazo: imediato.

92 - Traçados das Concessões

Descrição/finalidade: imagens, constantes em sítio eletrônico, com mapas dos trechos rodoviários federais concedidos.

Usuário: Sociedade e Concessionárias Rodoviárias

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/concessaorod/mapa_concessoesrod.asp

Prazo: imediato.

93 - Relatórios Anuais de Concessões de Rodovia

Descrição/finalidade: estão disponíveis, em sítio eletrônico, para consulta os Relatórios produzidos pela ANTT com todas as informações do desenvolvimento da concessão no ano referenciado.

Usuário: Sociedade e Concessionárias Rodoviárias

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/relatorios/rodoviario/relatorios.asp>

Prazo: visualização imediata.

94 - Relatórios de Receita para Desenvolvimento Tecnológico - RDT

Descrição/finalidade: informações, constantes em sítio eletrônico, a respeito dos trabalhos de pesquisa sobre temas ligados a engenharia rodoviária, desenvolvidos pelas empresas concessionárias.

Usuário: Sociedade e Concessionárias Rodoviárias

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/relatorios/rodoviario/relatorio_RDT.asp

Prazo: imediato.

95- Reclamações, denúncias e elogios sobre a infraestrutura rodoviária

Descrição/finalidade: denunciar ou reclamar ou elogiar acerca da infraestrutura rodoviária

Usuário: Sociedade e Concessionárias Rodoviárias

Canal de acesso: ouvidoria

Prazo: prazo da ouvidoria

FISCALIZAÇÃO



96 - Fiscalização do Transporte rodoviário Interestadual e Internacional regular de Passageiros

Descrição/finalidade: informações ou apuração de denúncia ou reclamação

Usuário: Sociedade

Canais de Acesso: ouvidoria e posto de fiscalização e atendimento - PFA em terminais com fiscal lotado

Prazo: prazo da ouvidoria e imediato nos PFA.

Localize os postos de fiscalização e atendimento mais perto de você:

ALAGOAS

- Terminal Rodoviário, Av. Leste Oeste s/n, Feitosa, CEP 57043-000, Maceió-AL.

AMAZONAS

- Terminal Rodoviário Engº. Huascar Angelim - Av. Recife, nº. 2384 - Bairro Flores, CEP 69030-050, Manaus-AM.

BAHIA

- Terminal Rodoviário, Av. Antônio Carlos Magalhães 4362, Pituba, CEP: 41800-700, Salvador-BA.

- Terminal Rodoviário, Rodovia Lomanto Junior s/n, Alto do Cruzeiro, CEP: 48900-000, Juazeiro-BA.

- Terminal Rodoviário, Av. Presidente Dutra s/n, Centro CEP 44010-020, Feira de Santana-BA.

- Teixeira de Freitas - Av. Paulo Souto s/n, Bairro: J. Planalto, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45995-971, Teixeira de Freitas-BA.

CEARÁ

- Terminal Rodoviário Engenheiro João Tomé, Av. Borges de Melo, 1.630 Subsolo, Fátima, CEP: 60415-510, Fortaleza-CE.

- Terminal Rodoviário Antônio Bezerra, Rua Hipólito Pamplona 45, Antônio Bezerra CEP: 60352-390, Fortaleza-CE.

DISTRITO FEDERAL

- Terminal Rodoviário do Plano Piloto – Eixo Monumental/Esplanada dos Ministérios, CEP: 70089-900, Brasília-DF.

- Novo Terminal Rodoviário de Brasília - SMAS, Trecho 4, Conjunto 5/6 CEP: 70610-635, Brasília-DF.

- Área Especial Terminal Rodoviário L. Norte, Bloco C CEP: 72110-600, Taguatinga-DF.

ESPÍRITO SANTO

- Terminal Rodoviário. Av. Alexandre Buaiz 350 Box 18 Loja B 05, Ilha do Príncipe, CEP: 29020-300, Vitória-ES.

- Terminal Rodoviário, Av. Francisco Lacerda Aguiar 47, Gilberto Machado, CEP: 29303-300, Cachoeiro do Itapemirim-ES.

GOIÁS

- Terminal Rodoviário Dom Fernando Gomes do Santos, Rua 44 nº 399, Setor Ferroviário, CEP: 74063-300, Goiânia-GO.

MARANHÃO

- Terminal Rodoviário, Av. dos Franceses S/N, Santo Antônio. CEP: 65036-284, São Luís-MA.

- Terminal Rodoviário, BR-010 S/N, Entroncamento. CEP: 65900-490, Imperatriz-MA.

- Terminal Rodoviário de Peritoró- Pç. da Amizade s/n- Centro - CEP: 65900-000, Peritoró-MA.

MATO GROSSO

Terminal Rodoviário Eng.º Cássio Veiga de Sá, Av. Jules Rimet S/N, Senhor dos Passos. CEP: 78048-610, Cuiabá-MT.

MATO GROSSO DO SUL

- Terminal Rodoviário Heitor Laburu - Rua Barão do Rio Branco s/n,
CEP: 79008-900, Campo Grande-MS.

MINAS GERAIS

- Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Praça Rio Branco 100, Centro,
CEP: 30111-050, Belo Horizonte-MG.

- Terminal Rodoviário Miguel Mansur, Av. Brasil 9501, São Dimas,
CEP: 36080-060, Juiz de Fora-MG.

- Terminal Rodoviário Hildeberto Freitas, Donato Quintino 401, Cidade Nova,
CEP: 39400-547, Montes Claros-MG.

- Terminal Rodoviário de Pouso Alegre, Av. Levindo Ribeiro Couto s/nº, Centro,
CEP: 37550-000, Pouso Alegre-MG.

- Terminal Rodoviário de Teófilo Otoni, Praça Antônio Carlos, s/nº Loja 01, Centro,
CEP: 39803-014, Teófilo Otoni-MG.

- Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro, Praça Dr. Carlos Terra 291, São Benedito,
CEP: 38020-390, Uberaba-MG.

- Terminal Rodoviário Presidente Castelo Branco. Praça da Bíblia S/N, Martins
CEP: 38400-476, Uberlândia-MG.

PARÁ

- Terminal Rodoviário Idelgado da Silva Nunes, Praça do Operário S/N sala 117,
São Brás. CEP: 66090-500, Belém-PA.

- Terminal Rodoviário Pedro Marinho Oliveira, Folha 32, Quadras Especiais Lt. Especial
S/N. CEP: 68508-010, Marabá-PA.

PARAÍBA

- Terminal Rodoviário Severino Camelo, Rua Francisco Londres s/n, Varadouro,
CEP: 58010-150, João Pessoa-PB.

- Terminal Rodoviário Eutícia Vital Ribeiro s/n, Catolé,
CEP: 58104-660, Campina Grande-PB.

PARANÁ

- Terminal Rodoviário Dr^a Helenise Pereira Tolentino, Av. Assunção 1757 sala C227, Alto Alegre, CEP: 85803-030, Cascavel-PR.

- Terminal Rodoviário Internacional Miguel Samek, Av. Costa e Silva 1601, Parque Presidente, CEP: 85863-000, Foz do Iguaçu-PR.

- Terminal Rodoviário José Garcia Villar, Av. Dez de Dezembro 1830, Centro, CEP: 86026-220, Londrina-PR.

PERNAMBUCO

- Terminal Rodoviário Antônio Farias, TIP-Terminal Integração de Passageiros, BR-232 km 15, Rua Dr. William Butler sn, Curado CEP 50950-010, Recife-PE.

- Terminal Rodoviário, BR-104 km 63, Av. José Pinheiro dos Santos s/n, Pinheirópolis, CEP: 55034-180, Caruaru-PE.

- Terminal Rodoviário, Av. Nilo Coelho sn, Gersino Coelho, CEP: 56300-000, Petrolina-PE.

- Terminal Rodoviário, Rua João Vera de Siqueira S/N, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 56000-000, Salgueiro-PE.

PIAUI

- Terminal Lucídio Portala, BR-343 sn, Redenção, CEP 64079-750, Terezina-PI.

- Terminal Rodoviário Septimus Clark, Av. Pinheiro Machado, Rodoviária, CEP 64202-590, Parnaíba-PI.

RIO DE JANEIRO

- Terminal Novo Rio Av. Francisco Bicalho, 01 - Santo Cristo, CEP: 20220-310, Rio de Janeiro-RJ

- Av. Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, 110 - Praia da Chácara, CEP: 23900-000, Angra dos Reis/RJ.

- Terminal Rodoviário Comendador Geraldo Osório, Av. Joaquim Leite 117, Centro, CEP: 27330-020, Barra Mansa-RJ.

- Terminal Rodoviário, Av. Nilo Peçanha 614, CEP: 28030-035, Campos dos Goytacazes-RJ.

- Terminal Rodoviário Roberto Silveira, Praça Fonseca Ramos S/N, Centro,
CEP: 24030-000, Niterói-RJ.

- Terminal Rodoviário Imperatriz Leopoldinense, Rua Dr. Porciúncula 75, Centro,
CEP: 25665-091, Petrópolis-RJ.

- Av. Doutor Jefferson Geraldo Bruno, nº 3000, Paraíso,
CEP: 27535-000, Resende-RJ.

- Terminal Rodoviário Arsonval Macedo, Av. Condessa do Rio Novo 93, Centro,
CEP: 25803-000, Três Rios-RJ.

- Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Francisco Torres, Av. dos Trabalhadores 333,
Centro, CEP - 27260-020, Volta Redonda-RJ.

RIO GRANDE DO NORTE

- Terminal Rodoviário, Av. Capitão-Mor Gouveia, Cidade da Esperança,
CEP 59060-971, Natal-RN.

RIO GRANDE DO SUL

- Estação Rodoviária, Largo Vespasiano Júlio Veppo, 70 sala 81, Centro,
CEP: 90035-900, Porto Alegre-RS.

- Terminal Rodoviário, Rua Brigadeiro José da Silva Paes 2337, Santa Vitória do Palmar,
CEP: 96230-000, Chuí-RS.

- Uruguaiana - BR-290, Km 718, Bairro: Santo Inácio,
CEP: 97500-000, Uruguaiana-RS.

- Estação Rodoferroviária Rua Presidente Afonso Camargo 330, Jardim Botânico,
CEP: 80060-090, Curitiba-PR.

RONDÔNIA

- Terminal Rodoviário Governador Jorge Teixeira, Av. Jorge Teixeira S/N, Liberdade.
CEP: 76803-895, Porto Velho - RO.

RORAIMA

- Avenida das Guianas, 1523, sala 16 - Bairro 13 de setembro - Boa Vista/RR.
CEP: 69308-160, Boa Vista-RR.

SANTA CATARINA

- Terminal Rodoviário José Garcia Villar, Av. Dez de Dezembro 1830, Centro, CEP: 86026-220, Londrina-PR.
- Terminal Rodoviário Rita Maria, Av. Paulo Fontes 1101, Centro, CEP: 88010-230, Florianópolis-SC.
- Terminal Rodoviário, Av. Santa Catarina 347, Bairro dos Estados, CEP: 88339-005, Balneário Camboriú-SC.
- Terminal Rodoviário, Rua Líbano 111 D, Sala da Administração, Passo dos Fortes, CEP: 89805-510, Chapecó-SC.
- Terminal Rodoviário Municipal Haroldo Nielson. Rua Paraíba 769, Atiradores, CEP: 89203-530, Joinville-SC.
- Terminal Rodoviário Dom Honorato Piazero, Av. D. Pedro II 1555, São Cristóvão, CEP: 88509-001, Lages-SC.

SÃO PAULO

- Terminal Rodoviário Tietê, Av. Cruzeiro do Sul 1800, Santana, CEP: 02030-000, São Paulo-SP.
- Terminal da Barra Funda, Rua Mário de Andrade 664, Barra Funda, CEP: 01154-060, São Paulo-SP.
- Terminal Rodoviário. Rua Dr Pereira Lima, 85 - Vila Industrial, CEP: 13035-505, Campinas-SP.
- Terminal Rodoviário Antonio Pereira Lima - Av. Sete de Setembro 735, CEP: 14401-278, Franca-SP.
- Terminal Rodoviário Vereador João Frazino Gonçalves - Rua Santa Catarina 415, CEP: 19911-970, Ourinhos-SP.
- Terminal Rodoviário Presidente Prudente - Av. Brasil 1380, Vila São Jorge, CEP: 19013-221, Presidente Prudente-SP.
- Terminal Rodoviário Ribeirão Preto - Rua Gerônimo Gonçalves 640, Centro, CEP: 14010-040, Ribeirão Preto-SP.

- Terminal Rodoviário Jaime Rodrigues Estrela Jr - Pça. dos Andradas 45, CEP: 11010-100, Santos-SP - Terminal Rodoviário Laudo Natel - Pça. Paul Percy Harris s/n, Centro, CEP: 15010-011, São José do Rio Preto-SP

- Terminal Rodoviário Frederico Ozanan - Rua Itororó 221, Vila Piratininga, CEP: 12216-440, São José dos Campos-SP

SERGIPE

- Terminal Rodoviário José Rolemberg Leite, Av. Tancredo Neves S/N, Novo Paraíso, CEP: 49080-470, Aracaju-SE.

TOCANTINS

- APM-SE, 125, Av.lo 27 Com TO-050, CEP: 77020-970, Palmas-TO.

97 - Fiscalização do Transporte rodoviário de Passageiros em regime de fretamento

Descrição/finalidade: informações ou apuração de denúncia ou reclamação

Usuário: Sociedade

Canal de Acesso: ouvidoria

Prazo: prazo da ouvidoria

98 - Fiscalização do Transporte Rodoviário de Cargas (TRC)

Descrição: informações ou apuração de denúncia ou reclamação sobre os seguintes itens fiscalizados pela ANTT:

- Excesso de Peso, Dimensões e Lotação de Veículos (EP);
- Pagamento Eletrônico do Frete (PEF);
- Registro Nacional do Transportador Rodoviário de Cargas (RNTRC);
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (TRPP);
- Transporte Rodoviário Internacional de Cargas (TRIC);
- Vale Pedágio Obrigatório (VP).

Usuário: Sociedade

Canal de Acesso: ouvidoria

Prazo: prazo da ouvidoria

99 - Fiscalização do transporte Ferroviário regular e eventual de Passageiros

Descrição/finalidade: informações ou apuração de denúncia/reclamação

Usuário: Sociedade

Canal de Acesso: ouvidoria

Prazo: prazo da ouvidoria

OUTROS SERVIÇOS INTERESSANTES DA ANTT



Legislação

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/legislacao/legislacao.asp>

<http://www.antt.gov.br/resolucoes/resolucoes2011.asp>

GesANTT - Gestão Estratégica ANTT

Canal de acesso:

<http://gesantt.antt.gov.br/>

Anuário Estatístico

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/InformacoesTecnicas/InformacoesTecnicas.asp>

Relatório Anual

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/relatorioanual/relatorioanual.asp>

Revista da ANTT

Canal de acesso:

http://www.antt.gov.br/revistaantt/ed5/_asp/EdicoesAnterioresV3.asp

Sites Interessantes

Canal de acesso:

<http://www.antt.gov.br/links/relacaolinks.asp>

Glossário dos Transportes Terrestres

Canal de acesso:

<https://appweb.antt.gov.br/glossario/>

